



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA IKHON GESTAO E CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ n.º 05.355.405/0001-66, com sede no SCRN, quadra 710/711, Bloco A, n.º 52, sala 301, Asa Norte Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FABIANO CARVALHO**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG n.º 1378119 SSP/DF e do CPF n.º 510.554.292-72, residente e domiciliado no Condomínio Solar Brasília, quadra 2, Conjunto 1, Casa 16, – CEP: 70.680-349, Brasília-DF, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002913, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 017/2021**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento), do valor total a partir de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 017/2021, correspondente ao valor global de **R\$ 986.468,40 (Novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no *inciso I, alínea "b" e §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93*, passando o valor para **R\$ 739.851,30 (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 739.851,30** (Setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus – 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM – 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33904094 - Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 03 de Outubro de 2023.


CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

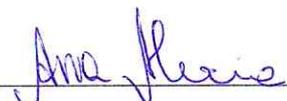
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS


CONTRATADA

FABIANO CARVALHO

IKHON GESTAO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF: 042.190.992.66


CPF: 011.699.791.57